

A QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL ENTRE 1961-1964: uma arena de luta de classe e intraclasse

Melissa de Miranda Natividade*

GT 7 – ESTADO E SOCIEDADE CIVIL NO BRASIL DOS SÉCULOS XX E XXI:
AGÊNCIAS E CONFLITOS

Resumo

O presente texto tem como objetivo apresentar uma parcela do atual estado da pesquisa para elaboração de nossa dissertação de Mestrado. Esta última está inserida na temática sobre a problemática da sociedade civil na sua relação com o Estado em sentido restrito. Dessa forma, tem como objetivo a análise crítica dos debates em torno da questão agrária brasileira, no período compreendido entre 1961 e 1964, ocorridos no Congresso Nacional e em entidades da sociedade civil. Para esta comunicação, selecionamos para apresentação, uma parte das reflexões e do andamento da pesquisa, dessa forma, abordaremos algumas questões eleitas que tratam de ações do governo de João Goulart, no âmbito da questão agrária, no referido período.

Introdução

A crise pré-golpe de 1964 foi marcada pela unidade de múltiplas determinações: econômicas – oriundas do padrão capitalista brasileiro apoiado no Estado e no investimento direto estrangeiro; políticas – pelo questionamento ferrenho das frações de classe dominantes ao governo democrático-popular em vigor; e sociais – pela ascensão inédita do movimento organizado de massas em defesa de suas condições de vida e da democracia.

Do ponto de vista econômico, a “opção de desenvolvimento” (MENDONÇA, 2003) adotada desde a década de 1950, começou a apresentar limites. O início da década de 1960 foi marcado por um descenso do ciclo econômico, embora não capaz de pôr em risco a acumulação capitalista em curso no país. Tal descenso de ciclo derivaria da incapacidade de a própria acumulação “digerir” o brutal volume de novas inversões verificadas no setor industrial após 1955, com a rápida implantação da indústria de bens de consumo duráveis durante a gestão de Juscelino Kubitschek, mediante o incentivo ao investimento direto de capitais estrangeiros no setor. O “carro chefe” dessa política econômica foi a indústria automobilística, e seu suporte, o capital multinacional, ambos tornados o “motor de arranque” da economia, o qual exigiu, em contrapartida, elevado fluxo de importações de equipamentos e de remessa de lucros das empresas aqui instaladas para suas matrizes.

Esse novo modelo de acumulação, aliado a uma política fiscal conservadora, que frequentemente recorria ao endividamento externo e à emissão monetária, sempre mantendo o arrocho do salário mínimo, geraram inúmeros conflitos: entre os vários segmentos do capital em busca do favorecimento estatal e da massa trabalhadora por melhores condições de vida e trabalho. (MENDONÇA, 2003).

Do ponto de vista político, a partir da constituição de 1946, ficou favorecido o surgimento de partidos “nacionais”.(SOUZA, 1978) Dessa forma, três deles alcançaram relevo: o Partido

* Mestranda do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense – PPGH/UFF. E-mail: melissa.natividade@hotmail.com ou melissa.mirandanatividade@gmail.com.

Social Democrata (PSD), o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e a União Democrática Nacional (UDN). Com muita dificuldade, partidos menores surgiram entre 1946 e 1960, porém sua aceitação eleitoral estava condicionada às suas alianças com os grandes partidos. Analisando o cenário político-partidário brasileiro, vê-se que a aliança PSD-PTB se destacou, cabendo à UDN o papel de segundo partido em número de votos.

Ao longo das décadas de 1950 e 1960, consolidou-se a visão de que havia uma questão agrária a ser resolvida no Brasil. A concentração da propriedade fundiária, traço contínuo de nossa história desde os tempos coloniais, era a base de todo um conjunto de problemas com os quais se deparava a grande maioria da população rural, como miséria, fome, isolamento, baixos níveis de escolaridade, precárias condições de moradia e infra-estrutura, apenas para citar alguns. Tais problemas, por sua vez, passaram a ser vistos como fortes entraves à industrialização e ao desenvolvimento econômico do país como um todo, na medida em que determinavam a exclusão da população rural, então a maioria de nossa população, do mercado de consumo. (GRYNSZPAN, 2006, p.57) Na visão que se firmou, portanto, era fundamental que se resolvesse a questão agrária para que o país pudesse avançar rumo ao desenvolvimento capitalista em curso. Dessa forma, reforma agrária e sindicalização de proprietários e trabalhadores rurais, são questões que levantaram inúmeras propostas advindas dos mais distintos setores da sociedade civil e do Estado restrito.

A crescente organização e ação de movimentos sociais no campo funcionou como um alerta de que eram necessárias mudanças no campo brasileiro. Florestan Fernandes trabalha convincentemente com a idéia de que a revolução burguesa no Brasil se fez como uma “contra-revolução permanente” (FERNANDES, 1975, p.354), ou seja, ao mesmo tempo em que ingressavam na ordem social competitiva, as classes dominantes brasileiras tinham como tarefa imposta pelos tempos prevenir a eclosão de revoluções sociais.

Diferentemente do ocorrido no meio urbano, a formação de sindicatos corporativistas rurais foi implantada apenas na década de 1960. A Confederação Nacional de Agricultura (CNA) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG) – sindicatos oficiais e de âmbito nacional, respectivamente, do patronato e dos trabalhadores rurais – surgiram em janeiro de 1964, em meio a um processo de sindicalização marcado por disputas entre diversos setores da sociedade civil. O fato da agricultura não ter sido enquadrada nos moldes do sindicato corporativista ainda no período do Estado Novo, como ocorreu com o setor industrial e o do comércio, deve-se, em muito, às pressões oriundas de frações da classe dominante agrária junto ao Estado.

A mudança na estrutura agrária do Brasil gerou grandes debates e o confronto entre múltiplos interesses. A questão da redistribuição fundiária era levantada por diversos segmentos das sociedades civil e política, como as organizações de trabalhadores rurais, os partidos políticos, o Poder Executivo, a alta hierarquia da Igreja Católica, especialistas, frações da classe proprietária rural, entre outros. Tais grupos elaboravam suas próprias propostas de reforma agrária que, muitas vezes, atendiam a diferentes finalidades.

Caminhos da pesquisa

As reflexões de nosso trabalho partem das seguintes hipóteses: Dentre as *Reformas de Base* propostas pelo governo de João Goulart, uma das principais e que mais polarizou e aglutinou frações da classe dominante no Brasil, foi a da Reforma Agrária. Dessa forma, todas

elas se opuseram à reforma agrária proposta pela assessoria técnica do Presidente Goulart com o objetivo, na verdade, de barrar o crescimento do PTB, principalmente nas áreas rurais tanto que, no imediato pós-golpe, as propostas mais criticadas, apesar de fortemente acusadas de “comunistas”, foram incorporadas pelo *Estatuto da Terra* aprovado no primeiro governo militar do mal. Castelo Branco.

Dessa forma, são basicamente dois os objetivos da dissertação. O primeiro é analisar criticamente os debates em torno da questão agrária brasileira, no período compreendido entre 1961 e 1964, ocorridos no Congresso Nacional e em entidades da sociedade civil. O segundo pretende identificar que interesses de classe estão presentes em projetos de reforma agrária discutidos no Congresso Nacional e apresentados por diversas entidades de classe, no referido período.

As análises realizadas para a elaboração daquela, são empreendidas tendo como base teórica a concepção ampliada de Estado de Antonio Gramsci. Para este último, o Estado não pode ser tomado como sujeito, nem como objeto, e sim como uma condensação de relações sociais, ou seja, é atravessado pelo conjunto das relações de classe presentes na formação histórica das sociedades, incorporando necessariamente os conflitos existentes na mesma. Para o filósofo italiano o Estado é formado pela Sociedade Civil e pela Sociedade Política, onde as duas estão em permanente interação e interconexão.(MENDONÇA, 2007) Gramsci repensa o conceito de Estado baseado na peculiaridade do Estado capitalista ocidental de seu tempo, uma vez que, o Estado não é mais espaço apenas de coerção, mas também, e principalmente, de consenso, ou seja, “coerção revestida de consenso”.¹ Assim, para o autor, Cultura é inseparável da Política, logo do Estado em concepção ampliada, pois o consenso dá-se através da construção de projetos por sujeitos coletivos, organizados em aparelhos privados de hegemonia – ou seja, na Sociedade Civil – e também através da ação do Estado restrito que irá ajudar a difundir a visão de mundo da classe ou fração de classe hegemônica.

Seguindo tais perspectivas, a dissertação aborda o contexto histórico no qual se insere o objeto do trabalho, abordando os rumos e desdobramentos da questão agrária brasileira no período compreendido entre 1961 e 1964. São analisadas as correlações políticas imbricadas no Estado restrito - partidos, frentes partidárias – bem como suas relações com determinados aparelhos privados de hegemonia no âmbito da sociedade civil. Exploramos a forma como se organizou a classe dominante e a classe trabalhadora do campo frente à possibilidade de mudanças na estrutura fundiária brasileira.

Outra importante investigação da dissertação consiste na análise de três aparelhos privados de hegemonia, que participaram ativamente das discussões sobre as mudanças no mundo rural brasileiro, quais sejam: Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES), Sociedade Rural Brasileira (SRB) e Sociedade Nacional da Agricultura (SNA). Analisamos suas propostas de reforma agrária, inferindo pontos de contato e divergências, tanto entre as quatro entidades, quanto entre projetos discutidos no Congresso Nacional. Temos como objetivo construir algumas relações entre membros envolvidos em comissões e/ou grupos de estudos de reforma agrária, aparelhos privados de hegemonia e Estado restrito.

¹ Gramsci é um marxista que recusa a fossilização dos conceitos ou sua imposição à realidade histórica. Para ele, suas observações teóricas não deviam “ser concebidas como esquemas rígidos, mas apenas como critérios práticos de interpretação histórica e política. Nas análises concretas dos eventos reais, as formas históricas são determinadas e quase ‘únicas’”. GRAMSCI, 2000, v.3, p. 67.

O período Jango e a questão agrária

Para o presente texto, dado o curto espaço, abordaremos algumas questões selecionadas que tratam de ações do governo de João Goulart, no âmbito da questão agrária, no referido período.

O Governo Goulart encaminhou o processo de sindicalização no campo, de forma similar ao realizado por Getúlio Vargas nos centros urbanos, ou seja, atrelado do Estado restrito. Dessa maneira, consegue desarticular setores que lutavam por uma ampla mudança na estrutura fundiária – protagonizados pelas Ligas Camponesas² – pois atende parte das demandas de extensos setores de trabalhadores rurais.

Nesse contexto, foi realizado em novembro de 1961, em Belo Horizonte, Minas Gerais, o I Congresso Nacional de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas. A principal organizadora do evento foi a União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (Ultab), porém, o evento contou também com a participação das Ligas Camponesas; do Movimento dos Agricultores Sem Terra (Master); de integrantes do movimento sindical urbano; do movimento estudantil e políticos. Dentro deste último grupo, destacam-se o Presidente da República João Goulart; seu primeiro-ministro, Tancredo Neves e o governador de Minas Gerais, Magalhães Pinto.

O livro organizado por Luiz Flávio de Carvalho Costa, *O Congresso Nacional Camponês*, retoma o evento realizado em Belo Horizonte, trazendo uma coletânea de documentos da época diretamente relacionados ao Congresso, inclusive reportagens do periódico *Terra Livre*, além de pequenos textos de lideranças que participaram do encontro. Durante o período democrático de 1945-1964, houve uma incorporação das demandas dos trabalhadores rurais aos diversos projetos políticos brasileiros. Causa e efeito dessa incorporação foi a intensa mobilização dos trabalhadores rurais, em torno da luta por melhores condições de vida e de trabalho, e luta pelo acesso a terra. Dessa forma, verifica-se uma intensa disputa pela hegemonia da organização e da direção dessas lutas do trabalhador rural. O Partido Comunista Brasileiro (PCB), a Igreja Católica, as Ligas Camponesas e o governo são os principais atores nessa disputa de hegemonia.³

Várias reuniões estaduais são realizadas para a preparação do Congresso Nacional Camponês - nome pelo qual ficou conhecido o I Congresso Nacional de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas. Em 20 de maio de 1961, foi lançado, pela comissão organizadora presidida pelo deputado Hernanni Maia, e secretariada pelo professor José Thiago Cintra, o manifesto de convocação do Congresso, que tinha como ordem do dia as soluções para a questão agrária e a elaboração de um programa de reivindicações e direitos dos trabalhadores do campo.

Com a participação de, aproximadamente, 1.600 delegados eleitos em 13 encontros e congressos estaduais, em conferências municipais e pelas assembleias realizadas em fazendas, realizou-se finalmente, em novembro de 1961, o Congresso em Belo Horizonte. Em torno dos temas propostos foram formadas várias comissões, mas foi na II Comissão, a da reforma agrária, que se centrou o Congresso e se deram as discussões de maior repercussão. Integrada, entre outros, por Julião e pelos dirigentes comunistas Armênio Guedes; Dinarco Reis; Alberto Passos Guimarães; Heros Trench e Nestor Vera, dessa comissão saiu o principal documento do

² Cabe ressaltar que entendemos que nesse período os diversos movimentos sociais encontraram relativa abertura para demandar amplas mudanças.

³ Não se pode desprezar também como participante dessa disputa setores de frações da classe dominante agrária.

Congresso intitulado *Declaração do I Congresso Nacional dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas sobre o Caráter da Reforma Agrária*, assinado em Belo Horizonte em 17 de outubro de 1961. (COSTA, 2010, p.24)

É esclarecido logo na primeira frase da *Declaração*, que a mesma fala em nome das massas camponesas, reunidas no congresso com o objetivo de “manifestar a sua decisão inabalável de lutar por uma reforma agrária radical”. (COSTA, 2010, p.60)

A *Declaração* buscou definir os elementos básicos que caracterizam a situação dos que vivem e/ou trabalham na terra⁴, e fixou os princípios gerais que devem nortear uma reforma agrária radical. A primeira e principal característica da situação agrária brasileira citada pelo documento é a questão da concentração fundiária. A *Declaração* define que é o monopólio da terra o responsável pela baixa produtividade da agricultura, pelo alto custo de vida e pelos processos de uma exploração semi-feudal. Ou seja, o que é chamado, pelo documento, como uma estrutura agrária caduca, constitui um entrave decisivo ao desenvolvimento nacional. Dessa forma, é estabelecido que para melhorar o nível de vida das populações rurais; suas condições de trabalho; superar o subdesenvolvimento econômico e social do campo brasileiro é necessário, a “realização da reforma agrária que modifique *radicalmente* a atual estrutura de nossa economia agrária e as relações sociais imperantes no campo”.(COSTA, 2010, p.61)

Podemos ver presente no documento ainda, a convocação para uma organização das massas trabalhadoras no campo, tornarem-se protagonistas do movimento em prol da reforma agrária. Além disso, cita que essas massas devem ser ajudadas pelo proletariado das cidades, pela intelectualidade e pelas demais forças nacionalistas do país.

Quando citam a reforma agrária que defendem, os autores da *Declaração*, afirmam que esta ali defendida e proposta, diverge e se opõe aos inúmeros projetos e proposições que busquem reformas ou revisões agrárias. Pois tais reformas são consideradas manobras elaboradas e apresentadas pelas forças sociais que se beneficiam e prosperam à base da manutenção da estrutura agrária vigente, uma vez que, essas forças têm como objetivo e interesse essa manutenção. Visto que tramitavam no Congresso Nacional propostas de reforma agrária com tais características⁵, um dos objetivos do Congresso foi o de oferecer pressão ao Governo para que apresentasse anteprojeto alternativo a esses.

Seguindo em sua exposição, a *Declaração* esclarece que a reforma agrária pela qual luta tem como objetivo fundamental a completa liquidação do monopólio da terra exercido pelo latifúndio, uma vez que, este último é o responsável pelo entrave ao desenvolvimento agrário do país. Dessa forma, defende uma reforma agrária que interesse efetivamente às massas trabalhadoras do campo e que solucione as principais questões, quais sejam: radical transformação da estrutura do país com a liquidação do monopólio da terra, através das desapropriações dos latifúndios, transformando-os em propriedade camponesa individual ou associada e a garantia máxima de acesso à posse e ao uso da terra pelos que nela desejam trabalhar.

⁴ O termo camponês aparece diversas vezes na *Declaração*, porém, neste trabalho não o utilizaremos. Isso porque, em nossa concepção, para a realidade brasileira não cabe o uso do conceito de camponês.

⁵ A título de exemplo citamos os mais discutidos na Câmara dos Deputados no início do Governo Goulart: Projeto N° 4.389-A/54, conhecido como o substitutivo José Joffily e o Anteprojeto do Senador Milton Campos, que quando finalizado denominou-se Projeto N° 93-A/63.

Além dessas questões relacionadas à mudança da estrutura agrária, apresentam também a necessidade de soluções que possam melhorar as atuais condições de vida e de trabalho das massas camponesas, assim expõe:

a – Respeito ao amplo, livre e democrático direito de organização independente dos camponeses, em suas associações de classe.

b – Aplicação efetiva da parte da legislação trabalhista já existente e que se estende aos trabalhadores agrícolas, bem como imediatas providências governamentais no sentido de impedir sua violação. Elaboração de Estatuto que vise a uma legislação trabalhista adequada aos trabalhadores rurais.

c – Plena garantia à sindicalização livre e autônoma dos assalariados e semiassalariados do campo. Reconhecimento imediato dos sindicatos rurais.(COSTA, 2010, p.63)

Vemos na citação acima, que se tratava de uma demanda do movimento das populações rurais, o reconhecimento de suas associações e sindicatos. Podemos ver também, a demanda pela elaboração de um Estatuto para o trabalhador rural.

Havia algumas divergências entre os representantes comunistas e os das ligas⁶, porém, prevaleceram as posições de Julião ao obter a maioria dos votos da Comissão para a aprovação da *Declaração*. Dessa forma percebe-se que, apesar do Congresso ter sido idealizado e organizado pela Ultab, foram as ligas quem deram o tom do encontro.

As organizações de trabalhadores rurais criadas até o início dos anos 1960 tinham o estatuto de entidades civis, registradas em cartório, não se constituindo em representações sindicais. Elas eram principalmente, ligas camponesas e associações de lavradores, além do já citado Master. Apesar da possibilidade legal para a existência de sindicatos de trabalhadores rurais desde 1944, uma série de entraves eram impostos para seu reconhecimento, sendo as classes dominantes agrárias as principais articuladoras de tais entraves, através de sua atuação junto ao Estado restrito.

Assim, se as organizações de trabalhadores urbanos tinham já uma longa história de atividade e de presença política, na área rural, por sua vez, havia em fins dos anos 1950, somente cinco sindicatos reconhecidos em todo o Brasil. Sendo o mais antigo deles, o Sindicato dos Empregados Rurais de Campos, no estado do Rio de Janeiro, que datava da década de 1930. (GRYNSZPAN, 2006, p.65). Tal número de sindicatos sofre um grande aumento durante o governo de Jango, uma vez que, inicia-se uma investida mais sistemática do governo e de setores do Congresso no sentido de - via sindicalização - consolidar bases de apoio e institucionalizar o crescente movimento de trabalhadores rurais.

A Lei Delegada de nº 11 de 11 de outubro de 1962, que cria a Superintendência de Política Agrária (SUPRA), foi de grande influência para a inversão de números de sindicatos de trabalhadores rurais. Nas atribuições da SUPRA não estavam descritas funções de sindicalização:

Art. 2º Compete à SUPRA colaborar na formulação da política agrária do país, planejar, promover, executar e fazer executar, nos termos da legislação vigente e da que vier a ser expedida, a reforma agrária e, em caráter supletivo, as medidas complementares de assistência técnica, financeira, educacional e sanitária, bem

⁶ Para análise de tais divergências ver RAMOS, 2011 e COSTA, 2010.

como outras de caráter administrativo que lhe venham a ser conferidas no seu regulamento e legislação subsequente.

Porém, a mesma exerceu grande influência na sindicalização rural. A ela coube, juntamente com o Ministério do Trabalho, dar apoio institucional à criação de sindicatos, seja liberando as verbas para o início de seu funcionamento, seja facilitando seu reconhecimento (CAMARGO, 1981, p.221). Em meados de 1963, o Ministério do Trabalho estabeleceu a Comissão Nacional para a Sindicalização Rural – CONSIR, composta de três representantes do Ministério, três da SUPRA, e um camponês indicado por cada um dos órgãos citados. (DREIFUSS, 1981, p.304). A ação do Executivo de Goulart foi bem sucedida, dos apenas cinco sindicatos reconhecidos em todo o país em fins dos anos 1950, saltou-se para mais de mil no início de 1964, e mais de 40 federações.

A aprovação do *Estatuto do Trabalhador Rural*, em março de 1963, que regulou as relações de trabalho no campo, que até então estivera à margem da legislação trabalhista, contribuiu também para a rápida sindicalização no campo. O *Estatuto* consistia em uma legislação que, além de estender alguns direitos trabalhistas ao campo, forneceu as bases para o sindicalismo rural nos moldes de atrelamento ao Estado. A demora desse atrelamento dos trabalhadores rurais ao Estado deveu-se a pressões por grupos da classe proprietária de terras, interessada na manutenção da estrutura fundiária.

O *Estatuto* penara longos anos no Congresso⁷, onde começou a ser discutido ainda em meados da década de 1950, em função da resistência de setores identificados com esses proprietários de terras. Sua aprovação só se deu em uma nova conjuntura política, marcada pelo fim do parlamentarismo e por um processo crescente de pressões sobre o Congresso para a realização de uma reforma agrária. Tratava-se então, de um Congresso cuja composição havia sofrido alterações importantes por força das eleições de 1962, destacamos aqui o aumento do número de cadeiras do PTB, que praticamente dobrou, passando de 66 para 116 e tornando-se a segunda maior bancada, ultrapassando a UDN. (GRYNSZPAN, 2006, p.67)

A Lei nº 4.214 de 2 de março de 1963, que dispõe sobre o *Estatuto do Trabalhador Rural*, tem o objetivo de reger as relações de trabalho no campo. Para isso, em seu Art. 2 define o que é trabalhador rural:

Trabalhador rural para os efeitos desta é toda pessoa física que presta serviços a empregador rural, em propriedade rural ou prédio rústico, mediante salário pago em dinheiro ou "in natura", ou parte "in natura" e parte em dinheiro.

Tal definição foi considerada por importantes pensadores da época – como, por exemplo, Caio Prado Jr. – como insuficiente para compreender as diversas formas de relação de trabalho presentes no campo brasileiro.(SANTOS, 2007, p.119 e 120) Ainda segundo Caio Prado, os legisladores do *Estatuto* não levaram em consideração as diferenças profundas que existiam nas relações de trabalho no campo brasileiro, quando comparadas com as da indústria e comércio. As relações de trabalho e emprego no campo brasileiro assumiam, muitas vezes, grande complexidade, pois a remuneração do trabalhador se fazia por diferentes formas. Além disso, essas relações variavam consideravelmente no tempo e no espaço. Dessa forma, o *Estatuto* reduziu a um mínimo que não refletia e não previa de maneira adequada, as inúmeras situações que se apresentavam no campo brasileiro.

⁷ O líder do PTB na Câmara, Fernando Ferrari, apresenta projeto em fevereiro de 1956, para elaborar o Código do Trabalhador Rural.

Guardadas as devidas críticas ao *Estatuto*, este constituiu um importante avanço nas relações de trabalho no campo. Tomamos aqui como as principais disposições da lei: a instituição da Carteira Profissional de Trabalhador Rural, obrigatória para o exercício de trabalho rural (Art. 11); jornada de trabalho de oito horas diárias, com intervalo para repouso ou alimentação (Art. 25); salário mínimo, pois fica instituído que nenhum trabalho rural assalariado poderá ser remunerado em base inferior ao salário mínimo regional (Art. 28) e férias remuneradas após cada período de doze meses de vigência de contrato de trabalho (Art. 43).

Além das disposições da lei relacionadas às relações trabalhistas no campo, o *Estatuto* dispõe também sobre a organização sindical. Fica lícita então, a associação em sindicato aos empregadores e aos empregados rurais (Art. 114). Porém, para que uma entidade fosse reconhecida como sindicato, deveria receber carta assinada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social com tal reconhecimento (Art. 119). A expedição da carta de reconhecimento era dada à entidade que o requeresse, mediante prova de cumprimento das exigências estabelecidas no art. 117 do *Estatuto*. Apontamos aqui um dos requisitos previstos no art. 117, onde se pode ver como a lei atrelou os sindicatos ao Estado restrito:

Parágrafo único. Os estatutos deverão conter:

(...) c) a afirmação de que a entidade agirá como *órgão de colaboração com os poderes públicos* e as demais associações ou sindicatos no sentido da solidariedade social, do bem-estar dos associados e do *Interesse nacional*;(...).⁸

Seguiu-se a aprovação do *Estatuto do Trabalhador Rural*, diversas novas portarias para regulamentar a questão, que traziam instruções sobre a organização e o reconhecimento das entidades sindicais rurais.

A Declaração do I Congresso Nacional dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas sobre o Caráter da Reforma Agrária e o próprio Congresso Camponês, demonstram um cenário, no início do Governo Goulart, de acumulação de forças em prol de uma mudança profunda na estrutura fundiária brasileira. A aprovação do *Estatuto do Trabalhador Rural*, em 1963, demonstra, por sua vez, um redirecionamento das discussões em prol das relações trabalhistas no campo. O Estado chamou para si a responsabilidade do atrelamento dos sindicatos rurais à burocracia estatal.

Jango governou sob o regime parlamentarista até janeiro de 1963, quando este foi derrubado pelo eleitorado brasileiro.⁹ A partir de então, com seus atributos legais para ocupar o cargo de Presidente da República restituídos, intensificou suas ações em torno das Reformas de Base. A partir daí, intensificaram-se também, tanto as reações da classe dominante agrária quanto a de setores de partidos políticos como o PSD e a UDN, contra as ações do Executivo de Goulart e, as frações de classe que ainda davam algum tipo de apoio ao governo, passaram à oposição ferrenha.

O ponto nevrálgico de discussões tornou-se a modificação do Artigo 141 da Constituição Federal, em seu parágrafo 16, que estabelece a exigência de “indenização prévia, justa e em dinheiro”, para os casos de desapropriação de terras por interesse social. Defendida pela Assessoria Técnica do Executivo - que tinha como membros: Paulo Schilling, João Caruso, Inácio Rangel, Alfredo Gerardt, Walter Santos, Durval Calazans, Pe. Lage - responsável pela elaboração do Anteprojeto do governo, era que esse dispositivo fosse eliminado e reformulado,

⁸ Grifos nossos.

⁹ Sobre o plebiscito de 1963, ver importante estudo de MELO, 2009.

determinando que as indenizações sejam feitas mediante títulos do poder público, resgatáveis a prazo longo e a juros baixos. Tal proposta de mudança constitucional transformou-se em verdadeira “queda de braço” entre o Executivo e o Legislativo, e toda a discussão da questão agrária passou a girar basicamente em torno daquela alteração constitucional.

A mensagem do presidente enviada ao Congresso Nacional, no início da legislatura de 1963¹⁰, propunha a aprovação de uma emenda constitucional conforme sinalizado acima. O governo justifica seu pedido alegando que o pagamento prévio em dinheiro exigiria recursos tão grandes que tornaria praticamente impossível qualquer reforma agrária significativa. Junto à mensagem, o governo circulou entre os líderes dos partidos o anteprojeto elaborado por sua assessoria técnica, isso porque, o projeto não poderia seguir a plenário, uma vez que previa as indenizações de desapropriações pagas por títulos de dívida pública, sendo assim inconstitucional. Em abril de 1963, Bocaiuva Cunha, líder do PTB, na Câmara, apresentou ao Congresso o projeto de emenda constitucional necessário para a implantação do plano de reforma agrária do governo, porém, a emenda foi rejeitada.

Ao mesmo tempo em que crescia a ofensiva de Goulart para por em prática seu plano no âmbito da questão agrária, crescia ainda mais a frente oposicionista. A proposta de reforma agrária de Goulart aglutinou frações da classe dominante no Brasil e faz parte da complexa conjuntura que cercou a construção do golpe de 1964.

Bibliografia

- ABREU, Alzira Alves de. et al. (Orgs.). Dicionário histórico-biográfico brasileiro pós-30. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2001, versão CD-Rom.
- BRUNO, Regina. “O Estatuto da Terra: entre a conciliação e o confronto”. In: Estudos Sociedade e agricultura, nº.5, 1995, p.5-31.
- CAMARGO, Aspásia. “A Questão Agrária: crise de poder e reforma de base (1930-1964)” In: FAUSTO, Boris. (Ed.) História Geral da Civilização Brasileira. Vol. III, Tomo III. São Paulo: Difel, 1985.
- COSTA, Luiz Flávio de Carvalho. *O Congresso Nacional Camponês*. Trabalhadores rurais no processo político brasileiro. Rio de Janeiro: Mauad X; Seropédica, RJ: Edur, 2010.
- DREIFUSS, René Armand. *1964: A conquista do Estado*. Petrópolis: Vozes, 1981.
- FERNANDES, Florestan. *A Revolução Burguesa no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.
- GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2000, v.3.
- GRYNSZPAN, Mario. “O período Jango e a questão agrária: luta política e afirmação de novos atores”. In: FERRREIRA, Marieta de Moraes. (org.) *João Goulart entre a memória e a história*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.
- MELO, Demian Bezerra de. *O plebiscito de 1963: inflexão de forças na crise orgânica dos anos sessenta*. Niterói, Dissertação de Mestrado, Universidade Federal Fluminense, 2009.
- MENDONÇA, Sônia Regina de. *Estado e economia no Brasil: opções de desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Graal, 2003.
- _____. “Estado e políticas públicas: considerações político-conceituais”. In: Outros Tempos, Vol.1, esp.,2007, p.1-12.
- _____. “Questão agrária e reforma agrária: algumas reflexões”. In: Temas e Matizes, nº. 14, 2008, p.103-114.

¹⁰ *Correio da Manhã* e *O Estado de S. Paulo*, 21 de março de 1963.

RAMOS, Carolina. “Capital e Trabalho no Sindicalismo Rural Brasileiro: uma análise sobre a CNA e sobre a CONTAG (1964-1985)”. Rio de Janeiro: Tese de Doutorado, Universidade Federal Fluminense, 2011.

SANTOS, Raimundo. *Agraristas Políticos Brasileiros*. Brasília: Fundação Astrojildo Pereira, 2007.

SOUZA, Maria do Carmo Campello de. *Estado e partidos políticos no Brasil*. São Paulo: Alfa-Omega, 1978.

Fontes Pesquisadas

Fundo Paulo de Assis Ribeiro, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional.

Lei Delegada de nº 11 de 11 de outubro de 1962. Cria a Superintendência de Política Agrária (SUPRA) e dá outras providências.

Lei nº 4.214 de 2 de março de 1963. Dispõe sobre o *Estatuto do Trabalhador Rural*.

Correio da Manhã, Rio de Janeiro, março de 1963.

O Estado de S. Paulo, Rio de Janeiro, março de 1963.